



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 083/2009 DE 08/07/2009.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº. 680/2005 de 09/12/2005 e de acordo com o Edital nº. 001/2009 de 13/03/2009,

Considerando:

- Necessidade de admissão de interesse público para substituição servidora em licença maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público NEUSA GIRELLI GHIDINI, para o Cargo de Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no período 08 de julho de 2009 até 30 de outubro de 2009.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2009.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

